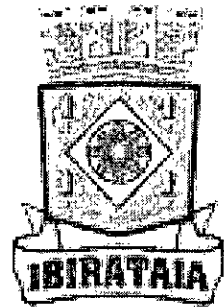




**Estado do(a) BAHIA  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**EXERCÍCIO 2020**

**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 736**

**DATA: 06/05/2020**

**Lic/Disp/Inex 009-2020**

**CREDOR: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E**

<b>VALOR BRUTO R\$</b>	<b>12.800,00</b>
<b>VALOR DAS DEDUÇÕES R\$</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR LÍQUIDO R\$</b>	<b>12.800,00</b>

**DOTAÇÃO:**

0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000	Material de Consumo
6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%

<b>BANCO</b>	<b>N. CONTA</b>	<b>NOME DA CONTA</b>	<b>DOCMTO</b>	<b>VALOR</b>
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	50601	12.800,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 177 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 009-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 051-2020 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
13.620,00	12.800,00	820,00	12.800,00	12.800,00	0,00

CREDOR			
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI		Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80	
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04	R.G.:	Bairro: IAPI	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA	
Banco:	Agência:	Conta:	

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**  
 PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICIPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, CONTRATO Nº 051/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.000.090, ANEXO.

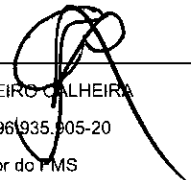

**DATA EMPENHO: 13/04/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 13/04/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 14/04/2020 DATA PAGAMENTO: 06/05/2020**

**Valor Bruto: 12.800,00 Valor Bruto por Extenso: Doze Mil Oitocentos Reais**

**Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:**

CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	50601	6102000	12.800,00

**Total Pago: 12.800,00**

<p>Pague-se a quantia de R\$ 12.800,00 ( Doze Mil Oitocentos Reais)</p> <div style="text-align: center;">             _____            ALEX PINHEIRO CALHEIRA            CPF nº 896935.905-20            Gestor do FMS         </div>	<p>Foi paga a importância autorizada</p> <div style="text-align: center;">             _____            JAHIM DA SILVA MARQUES            CPF nº 130.522.280-63            Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil         </div>
--	--



Documento Assinado Digitalmente por: ANA C...  
 Acesse em: https://e.tcm.ba.gov.br/emp/validaDoc.seam?Codigo do documento: 9509e9f4-1eed-4bb1-b519-f67bf0f11166



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

## NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 177 / 1	Liq: 1458	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	-----------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 009-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 051-2020-VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
13.620,00	12.800,00	820,00	12.800,00	12.800,00	0,00

**CREDOR**

R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04	R.G.: Bairro: IAPI
I.M.:	I.E.: Cidade/UF: SALVADOR / BA
Banco:	Agência: Conta:

**HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**

PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, CONTRATO Nº 051/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.000.090, ANEXO.

Data do Empenho: 13/04/2020	Data do Sub Empenho: 13/04/2020	Data da Liquidação: 14/04/2020
-----------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Valor Bruto: 12.800,00	Valor Bruto por Extenso: Doze Mil Oitocentos Reais
------------------------	--

**RETENÇÃO**

Total da Retenção:	0,00
--------------------	------

**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL**

Número do Documento: 000000090 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 14/04/2020 - Data de Validade: 14/04/2020	12.800,00
<b>Total do Documento:</b>	<b>12.800,00</b>

**Valor Líquido: 12.800,00 ( Doze Mil Oitocentos Reais)**

DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.

ALAN ALVES DOS SANTOS  
 CPF nº 976.838.505-78  
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.

JAHIN DA SILVA MARQUES  
 CPF nº 130.522.280-63  
 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil

Empenho: 177 /



## FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9  
 Nova Ibirataia de Cima  
 IBIRATAIA - BA  
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

### NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 177	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES						
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 009-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 051-2020-VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:						
<table border="1"> <tr> <th>Saldo Anterior</th> <th>Valor do Empenho</th> <th>Saldo Atual</th> </tr> <tr> <td>13.000,00</td> <td>12.800,00</td> <td>200,00</td> </tr> </table>	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	13.000,00	12.800,00	200,00	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual					
13.000,00	12.800,00	200,00					


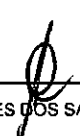
CREDOR			
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80			
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04	R.G.:	Bairro: IAPI	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA	
Banco:	Agência:	Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 E CONTRATO Nº 051/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 13/04/2020

Valor: 12.800,00 ( Doze Mil Oitocentos Reais )

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/04/2020   <hr/> ALEX PINHEIRO CALHEIRA CPF. N. 896.935.935-20 Gestor do FMS	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 13/04/2020   <hr/> ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos
---	--



### Emissão de comprovantes

G338061512849142016  
06/05/2020 15:18:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
06/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.16  
1070701070 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS

AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS

BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

AGENCIA: 2135-0 - SALVADOR

CONTA: 13.003.511-3

FAVORECIDO: VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA,  
CPF/CNPJ: 29.721.555/0001-04

VALOR: R\$ 12.800,00

DEBITO EM: 06/05/2020

DOCUMENTO: 050601

AUTENTICACAO SISBB: E.DA9.23F.910.783.9A2



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praças 10 de Novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125

## ORDEN DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DISPENSA: Nº 009/2020.

CONTRATO: Nº 051/2020.

FORNECEDOR: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA

CNPJ: 29.721.555/0001-04

P.A	2.049
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	QUANT.	UNID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Avental Cirurgico em TNT	100	Pct	58,00	R\$ 5.800,00
2	Mascara Cirurgica em TNT com proteção dupla,	40	pct	115,00	R\$ 4.600,00
3	Cobre pé descartável especial fabricada em tecido	50	pct	28,00	R\$ 1.400,00
4	Touca descartavel fabricada conforme RDC 356	40	Pct	25,00	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL GERAL :</b>					<b>R\$ 12.800,00</b>

Ibirataia-Ba, 13 de Abril de 2020.

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX PINHEIRO CALHEIRA  
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

Admilson Junior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR  
AUTORIZAÇÃO

CONTROLE INTERNO

CONFERIDO  
Naiana Souza de Santana Lima  
Controladora Interna  
Portaria Nº 617/2018



# Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

## TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

**P.A 030/2020 - CONTRATO Nº 051/2020.**

Recebemos os produtos devidamente autorizados a empresa **VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA**, com endereço na **RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, IAPI, SALVADOR - BA, Nº 80, CEP: 40.330-200**, inscrita no **CNPJ: 29.721.555/0001-04**, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>					Nº 000.090
1	Avental serugico em TNT	100	Pct	58,00	R\$ 5.800,00
2	Mascara Cirurgica em TNT com proteção dupla, não esterio.	40	pct	115,00	R\$ 4.600,00
3	Cobre pé descartável especial fabricada em tecido não tecido conforme RDC 356 Anvisa. Pacote com 10	50	pct	28,00	R\$ 1.400,00
4	Touca descartavel fabricada conforme RDC 356 Anvisa. Pacote 10 unidade.	40	Pct	25,00	R\$ 1.000,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
				<b>TOTAL =</b>	<b>R\$ 12.800,00</b>

**PRODUTOS DESTINADOS: PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19.**

Ibirataia - Bahia, 14 de Abril de 2020.

  
**JAHIN DA SILVA MARQUES**  
**PORTARIA Nº 798**

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL



RECEBEMOS DE VEST FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.090
		SÉRIE: 1

<b>VEST FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES</b>  RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80 - - IAPI, Salvador, BA - CEP: 40330200 - Fone/Fax: 33864202	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída- <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> Nº 000.000.090 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2920 0429 7215 5500 0104 5500 1000 0000 9013 1780 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201606125904 - 14/04/2020 12:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 146686676	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 29.721.555/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOMENCLATURA SOCIAL MUNICÍPIO DE IBIRATAIA		CNPJ/CPF 14.131.569/0001-09	DATA DA EMISSÃO 14/04/2020
ENDEREÇO R 10 DE NOVEMBRO, SN -	BAIRRO/DISTRITO Centro	CEP 45580-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 14/04/2020
MUNICÍPIO Ibirataia	FONE/FAX	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 11:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	12.800,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	12.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-Destinatário (FOB)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
Av 00132	Avental sergico em TNT	62101000	0102	5102	Pct	100,0000	58,0000	5.800,00					
Masc 001	Mascara Cirurgica em TNT com proteção dupla, não esterio.	62101000	0102	5102	pct	40,0000	115,0000	4.600,00					
Pro p 01	Cobre pé descartável especial fabricada em tecido não tecido conforme RDC 356 Anvisa. Pacote com 10.	63079010	0102	5102	pet	50,0000	28,0000	1.400,00					
Touc 0132	Touca descartavel fabricada conforme RDC 356 Anvisa. Pacote 10 unidade.	65069100	0102	5102	Pct	40,0000	25,0000	1.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DADOS BANCARIOS , BANCO SANTANDER NUMERO 033, AGENCIA 2135, CONTA CORRENTE 13003511-3.	RESERVADO AO FISCO





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36  
Acesse em: <https://e.cim.br.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9509ebf4-1eed-4bb1-b319-f676fb0f11c6

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 021282225-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.572.270/0001-38**  
Nome: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**  
**CNPJ: 30.572.270/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:13:27 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: **E112.E422.5202.3B3D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.572.270/0001-38

Certidão nº: 811207/2020

Expedição: 08/01/2020, às 16:27:08

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 30.572.270/0001-38

**Razão Social:** DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PTRO OESTE EIRELI

**Endereço:** ROD BR-467 SN KM 78 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85907-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/03/2020 a 19/07/2020

**Certificação Número:** 2020032204555345720840

Informação obtida em 30/03/2020 13:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Certidão Positiva com efeito de negativa 12438/2020**

**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 01/06/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEM424X82EUT

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI  
 ENDEREÇO: ROD. BR 467, S/N - KM 78 - JD EUROPA CEP: 85907060 Toledo - PR

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
987184	30.572.270/0001-38		987184

**CNAE / ATIVIDADES**

4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes. 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/04/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



Prefeitura Municipal de Ibirataia  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

**CONTRATO DE FORNECIEMNTO Nº 051/2020**

Pelo presente Instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666-93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 009/2020**, homologado no dia **08 de abril de 2020**, a saber:

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

**CONTRATADA: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI**, estabelecido na Rua Conde de Porto Alegre, nº 90, CEP: 40.330-200, Zap, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 29.721.555/0001-04, representada neste ato pela senhora **IEDA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 08.163.432-33 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 802.393.745-69.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. **Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	Avental descartável especial, não estérilo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 10 unidades.	PCT	RS 58,00	RS 5.800,00	RS 58,00
2	Máscara Cirúrgica descartável, não estérilo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, dupla camada, possui contorno/clo Nasal, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	PCT	RS 115,00	RS 4.600,00	RS 115,00
3	Cobre pé descartável, não estérilo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 10 unid.	PCT	RS 28,00	RS 1.400,00	RS 28,00
4	Touca descartável, não estérilo, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 10 unid.	PCT	RS 25,00	RS 1.000,00	RS 25,00
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>RS 12.800,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.049 - Ações da Vigilância Sanitária.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

**CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 1x5

Processo Administrativo nº 030/2020  
Dispensa nº 009/2020.  
Contrato nº 051/2020.



1 de 2



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

3. O valor total deste Contrato é de **RS 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO**

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **5.1 A Contratada obriga-se**

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

##### **5.2 A Contratante obriga-se a:**

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, a regularização das falhas observadas.
- 6.3. No valor contratado estão incluídos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (75) 3537 - 2125  
Pag. 2x5

**Processo Administrativo nº 030/2020**  
**Dispensa nº 009/2020.**  
**Contrato nº 051/2020.**



*data*



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de Inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até **5 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO**

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

##### **Constituem motivos para rescisão de contrato:**

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 030/2020  
Dispensa nº 009/2020.  
Contrato nº 051/2020.



*J. J. J.*





**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
Estado da Bahia  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**Setor de Licitações e Contratos**

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 75 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregues para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL**

10.1. As Importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS**

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO**

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibirataia - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
Pag. 4x5

Processo Administrativo nº 030/2020  
Dispensa nº 009/2020.  
Contrato nº 051/2020.



*J. J. J.*

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

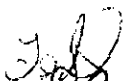
E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibiratã/BA, 13 de abril de 2020.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**  
Prefeita

  
\_\_\_\_\_  
**VESTE FARDAS E UNIF. IND., COMÉ. E REP. EIRELI**  
CNPJ: 29.721.555/0001-04  
**IEDA SANTOS OLIVEIRA**  
CPF: 802.393.745-68

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
**EDMILSON REIS DE MOURA**  
CPF: 263.406.825-53

  
\_\_\_\_\_  
**RAFAELA MELO DE OLIVEIRA**  
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,  
Ibiratã - Bahia.  
Telefone: (73) 3537 - 2125  
**Pag. 5x5**

**Processo Administrativo nº 030/2020**  
**Dispensa nº 009/2020.**  
**Contrato nº 051/2020.**



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36  
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9509ebfd-1ead-4bb1-b319-f676fb0f11c6



**Prefeitura Municipal de Ibirataia**  
**Estado da Bahia**  
CNPJ: 14.131.569/0001-09



**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº:** 051/2020.  
**PRCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 030/2020.  
**FORMA DA CONTRATAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.  
**CONTRATADA:** VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES FIELLI.  
**CNPJ Nº:** 29.721.555/0001-04.

**OBJETO:** Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

**ASSINATURA:** 01/04/2020.

**VIGÊNCIA:** 31/10/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.049 - Ações da Vigilância Sanitária.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia  
Tel: (73) 3537 - 2125